LEI Nº 2333

Cria no Quadro de Pessoal da Prefeitura os cargos que menciona

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, nos termos do Art. 8º da Lei nº 2269, de 19 de maio de 2003, os seguintes cargos:

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEDA)		
Nº Vagas	**Denominação dos Cargos**	**Vencimento**
50	Guarda Municipal	Nível II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de abril de 2004.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL